PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única discussão
Por: unanimidade
Plenário 09/05/18
Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PODEMOS

MOÇÃO DE PESAR Nº. 120 /2018.

Senhor Presidente

Pesar pelo falecimento da Senhora RAIMUNDA FIRME DE AGUIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM vem propor, através do vereador que esta subscreve e lamentar profundamente a perda de um ente querida, com profundo **VOTO DE PESAR** e que desta decisão seja encaminhado expediente com elevadas **CONDOLÊNCIAS** a família da distinta Senhora **RAIMUNDA FIRME DE AGUIAR, ocorrido no último dia 07 de maio.**

Senhora e Senhores Vereadores, a saudosa **RAIMUNDA FIRME DE AGUIAR** foi uma cidadã digna, cristão, correta e exemplar mãe de família, a distinta Senhora era viúva do senhor Antônio Gomes de Aguiar, desta união nasceram 10 filhos, Rita (In - memoria) Francisco Antônio, Sebastião Francisco, Maria José, Domingos, Antônio Francisco, José Maria(In – memoria) Deuzuita, Berenice e Evaldo e seus amados netos.

A sua ida deixa seus familiares e amigos muito tristes e constrangidos, apesar de terem a certeza de que ela encontra-se em outra dimensão, agora mais do que nunca sob a proteção do Pai Superior. Que seus familiares sejam fortalecidos na fé de Nosso Senhor Jesus Cristo. Sua morte deixou a todos que a conheciam triste, restando aos seus parentes buscar apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm bom coração e que serviram como "***exemplos de vida***" para nossa sociedade.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda irreparável da Senhora **RAIMUNDA FIRME DE AGUIAR** e que desta decisão seja dado conhecimento a família.

EMIR AGUIAR
Vereador do PODEMOS

Padre Cunha
DEM

Didi Jehol